

**RESOLUÇÃO CONSAD Nº 06, DE 25 ABR. 2018**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 66, inciso XXXII do Estatuto Social da Companhia e, de acordo com a deliberação tomada em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 22/2/2018,

**RESOLVE:**

**1. APROVAR** as alterações no Regimento Interno – 10.104 da Companhia, proposta por meio do Voto Presi nº 02/2018, de 24/01/2018, a saber:

**a) Alterar as competências do Gabinete da Presidência, passando a constar a seguinte redação:**

Art. 13. Ao Gabinete da Presidência – Gabin, subordinado à Presidência da Conab, compete:

- I - assessorar o Presidente na parte técnica, administrativa e social;
- II - coordenar as atividades de apoio técnico e administrativo no âmbito do Gabinete da Presidência, organizando a documentação e incumbindo-se do preparo de correspondências e despachos do expediente;
- III - coordenar a emissão de Resoluções, Portarias e outros Atos, para assinatura competente;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, conforme disposto no seu Regimento Interno;
- V - exercer outras atividades específicas, mediante designação da Presidência;
- VI - coordenar o grupo de assessores e demais empregados lotados no Gabinete da Presidência;
- VII - convocar as reuniões do Gabinete da Presidência, da Diretoria Executiva e outras demandadas pelo Presidente;
- VIII - promover estudos, elaborar propostas e emitir parecer sobre temas específicos demandados pelo Presidente;
- IX - coordenar o processo de inclusão dos Votos e, se for o caso, das respectivas Resoluções, para deliberação da Diretoria Executiva e posterior divulgação;
- X - zelar pela observância dos prazos estabelecidos para atendimento às recomendações e



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

resposta às solicitações da Presidência e da Diretoria Executiva, reportando previamente, quando possível, eventuais dificuldades de cumprimento observadas junto as áreas da Companhia.

**b) Alterar a nomenclatura da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados para Assessoria de Apoio aos Conselhos e as suas competências, constando a seguinte redação:**

Art. 18. À Assessoria de Apoio aos Conselhos – Ascon, subordinada à Presidência da Conab, compete:

I - secretariar os Conselhos de Administração e Fiscal, conforme disposto nos seus respectivos Regimentos;

II - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como aos Comitês Estatutários, organizando a documentação e incumbindo-se do preparo de correspondências e despachos;

III - elaborar e divulgar as Resoluções e outros Atos dos Conselhos;

IV - organizar a documentação a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração, oriunda da Diretoria Executiva, em cumprimento as normas internas que tratam do assunto;

V - convocar as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por solicitação da Presidência dos Conselhos;

VI - encaminhar, coordenar e manter controle das demandas de informações requeridas pelos Conselheiros, atuando junto ao Gabinete da Presidência, e outras as áreas responsáveis na Conab, visando o atendimento das solicitações;

VII - exercer outras atividades específicas, mediante designação dos Conselheiros;

VIII - coordenar a elaboração de estudos técnicos, por solicitação dos Conselheiros, com apoio das áreas internas da Companhia e, quando necessário, do Comitê de Auditoria e demais Comitês Estatutários;

IX - zelar pela observância dos prazos estabelecidos para atendimento às recomendações e resposta às solicitações dos Conselhos, reportando previamente, quando possível, eventuais dificuldades de cumprimento observadas junto as áreas da Companhia;

X - Submeter as demandas ordenadas pelos Conselhos a Diretoria Executiva, monitorando o cumprimento.

**2. FIXAR** prazo de 30 (trinta) dias para área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.

**3.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**EUMAR ROBERTO NOVAČKI**  
Presidente